

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

EDITAL Nº 012/17

Procede chamada pública contratação emergencial de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de 20 e 21 de fevereiro de 2017, as inscrições para o processo seletivo público contratação emergencial de Professor de AEE — Atendimento Educacional Especializado, para o ano letivo de 2017, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com seu nível de habilitação. Conforme descrição da função constante na Lei nº 3.549/05 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2017.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, n° 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou

naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de

inscrição munidos de:

- a) Cópia do CPF Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG Registro Geral;
- c) Diploma de graduação em Pedagogia Licenciatura com ênfase em Educação Especial ou graduação na área de Educação Licenciatura mais formação específica em Educação Especial;
- d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;
 - e) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos no máximo 05 (cinco): 0,5 ponto;

b) Certificado/Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério): 1,0 ponto;

- c) Certifica/Diploma de Graduação na área da Educação, excetuandose a graduação exigida como pré-requisito para inscrição: 2,0 pontos;
- d) Certificado/Diploma de Especialização, excetuando-se a especialização exigida como pré-requisito para inscrição: 3,0 pontos;
 - e) Certificado/Diploma de Mestrado: 5,0 pontos;
 - f) Certificado/Diploma de Doutorado: 6,0 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado. Havendo empate, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 22 de fevereiro de 2017, tendo o candidato o dia 23 de fevereiro de 2017 para interpor recurso junto à Secretaria-Geral.

6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontratação de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 16 de fevereiro de 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

ANEXO I **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO** Cargo: PROFESSOR Descrição sintética: - Orientar a aprendizagem do aluno; - Participar no processo de planejamento das atividades da escola; - Organizar as operações inerentes ao processo de ensinoaprendizagem; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Descrição detalhada: - Planejar e executar o trabalho docente; - Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; - Estabelecer mecanismos de avaliação; - Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; - Organizar registros de observações do aluno; - Participar de atividades extraclasse; - Coordenar área de estudo; - Integrar órgãos complementares da escola; - Executar tarefas afins. Carga horária: - período normal de trabalho de 20 horas semanais. Requisitos para contratação: - Idade mínima 18 anos - Instrução de acordo com edital de concurso

Recrutamento:

- Externo - mediante concurso público.